



Lei Municipal Nº. 1.036/2017
De 15 de Maio de 2017.

“ Autoriza o poder executivo a realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro de até 5% (Cinco por cento) e dá outras providencias.”.

O Sr. Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

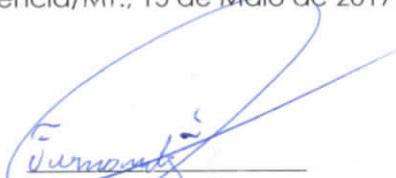
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2017, realizar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para o outro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento em até 5% (Quinze por cento) do total do Orçamento conforme Lei Municipal Nº 1016/2016 de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 15 de Maio de 2017.



Fernando Gorgen
Fernando Gorgen
Prefeito Municipal